Fls: Nº 01
Proc. Nº 579/2023

INDICAÇÃO Nº. **554/2023** IND

Dispõe sobre: "Remoção de veículos abandonados em todos os bairros da cidade. "

~~Senhor Presidente~~,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria Competente, quanto a possibilidade de remoção de veículos abandonados em todos os bairros, do município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de março de 2023.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 21/03/2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que é grande o número de veículos abandonados nas ruas da cidade, razão pela qual também tem sido grande o número de reclamações por parte dos munícipes solicitando providências.

De acordo com a Lei Municipal 1.916 (de 22 de fevereiro de 2010), o estado de abandono é caracterizado quando o veículo ou a carcaça está estacionado no mesmo local por mais de 20 dias e apresenta alguma das seguintes situações: evidente estado de depreciação, não possuir placa de identificação, estar impossibilitado de deslocamento por meios próprios ou oferecer risco à segurança ou à saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 20-MAR-2023 16:21 000553 1/2

Nº 021

Fls: Nº 02
Proc. Nº 579/2023

É sabido que muitas vezes o veículo deixado na rua já não pertence mais ao proprietário cadastrado no Detran, cuja pessoa vende o carro, mas não efetua a transferência.

A medida visa manter a organização da cidade, evitar a proliferação de mosquitos e outros bichos, além de garantir a segurança, inviabilizando o uso dessas carcaças abandonadas para ação de outros atos ilícitos. Nesses termos peço o deferimento da propositura.